



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Senhores Vereadores:

Senhor Presidente

O vereador Fábio Pavoni no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 060/2025

Requer à Mesa Executiva que encaminhe expediente ao Exmo. Sr Prefeito, Luiz Gustavo Botogoski, para que, através da secretaria competente, que seja realizado um estudo de viabilidade e posteriormente a instalação do programa RESTAURANTE POPULAR, no município de Araucária

JUSTIFICATIVA

O direito à alimentação adequada está contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. No Brasil o direito a alimentação está previsto no artigo 6º da Constituição Federal (alterado pela emenda constitucional numero 64). Com a instalação do Restaurante Popular, pretende-se criar uma rede de proteção alimentar em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa, atendendo desse modo os segmentos mais vulneráveis da população. Os restaurantes populares são destinados a: 1-Oferecer à população que se alimenta fora de casa, prioritariamente aos extratos sociais mais vulneráveis, refeições variadas, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (proteínas, carboidratos, sais minerais, vitaminas, fibras e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os grupos de risco à saúde. 2-Colaborar para a melhoria das condições de saúde, por meio de uma alimentação saudável; 3-Difundir conceitos de educação alimentar; 4-Promover o fortalecimento da cidadania com a oferta de refeições saudáveis em ambientes limpos e confortáveis, favorecendo a dignidade e a convivência entre os usuários. 5-Além das refeições servidas, poderão ser realizadas ações de educação alimentar para a comunidade, sobre alimentação saudável, higiene, armazenamento, conservação, aproveitamento integral dos alimentos, orçamento familiar, entre outros. Ter acesso a alimentos de qualidade e a baixo custo permite e facilita a inclusão social possibilitando trabalhadores, estudantes, aposentados e população em situação de rua a terem a oportunidade de uma refeição saudável durante o seu dia.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Dessa forma, solicito ao distinto Plenário que vote favorável a esta indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para tomar as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 02 de janeiro de 2025.

Fábio Pavoni
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/01/2025 16:30 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.jpm.com.br/p06708948de672>.
POR FÁBIO ALMEIDA PAVONI - (052.381.579-40) EM 02/01/2025 16:30

